

PARECER Nº 098/2021

Autoria: Comissão de Constituição e Justiça

PROJETO DE LEI N.º. 036/2021

Autoria: Poder Executivo Municipal

Sumula: Dispõe sobre a concessão de ABONO-FUNDEB aos profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal, como medida excepcional e transitória destinada a promover o cumprimento do disposto no artigo 212-A, inciso XI da Constituição Federal.

Opinando pela **TRAMITAÇÃO**

Assinam o Parecer os vereadores:

Pres.: Darci Massuqueto;

Sec.: Ivaldonir Panatto;

Rel.: Valmir B. Trindade

PARECER Nº 099/2021

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI N.º. 036/2021

Autoria: Poder Executivo Municipal

Sumula: Dispõe sobre a concessão de ABONO-FUNDEB aos profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal, como medida excepcional e transitória destinada a promover o cumprimento do disposto no artigo 212-A, inciso XI da Constituição Federal.

Opinando pela **APROVAÇÃO**

Assinam o Parecer os vereadores:

Pres.: Ney Becker;

Sec.: Jovanildo Viola;

Rel.: Valeide T. S. Lascoski

GRANDE EXPEDIENTE

(Art. 129 - Regimento Interno): O Grande Expediente terá duração de 60 (sessenta) minutos e se destinará à: I – discussão e votação de expedientes sujeitos a deliberação do Plenário desde que não inclusos na ordem do dia. II - pronunciamento de vereador, terceiros indicados ou autoridades devidamente inscritos, sendo permitido no máximo dois inscritos por sessão.

ORDEM DO DIA

(Art. 130 - Regimento Interno): A Ordem do Dia terá duração de 60 minutos e destinar-se-á à apreciação das matérias constantes na pauta da sessão, em primeira e segunda e última discussão e votação.

MATÉRIAS DE 2ª. E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

MATÉRIAS DE 1ª. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º. 035/2021

Autoria: Poder Executivo Municipal

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel que especifica para a expansão e desenvolvimento econômico e industrial do município de Laranjeiras do Sul.

PROJETO DE LEI N.º. 036/2021

Autoria: Poder Executivo Municipal

Sumula: Dispõe sobre a concessão de ABONO-FUNDEB aos profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal, como medida excepcional e transitória destinada a promover o cumprimento do disposto no artigo 212-A, inciso XI da Constituição Federal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

(Art. 131 - Regimento Interno): As Considerações Finais terão a duração de 60 (sessenta) minutos e destinar-se-ão a pronunciamento de Vereador, sobre assuntos de seu interesse, de interesse de sua bancada ou qualquer outro assunto de interesse do Município, por 05 (cinco) minutos, facultado 02 (dois) minutos, a mais do tempo aos líderes.

COM BASE NO ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO ARTIGO 133 DO REGIMENTO INTERNO – O PRESIDENTE “**CONVOCA**” OS SENHORES VEREADORES E SENHORA VEREADORA, PARA A REALIZAÇÃO DE “**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**”, COM INÍCIO LOGO APÓS O TÉRMINO DA PRESENTE SESSÃO, COM O FIM ESPECÍFICO DE DELIBERAR EM SEGUNDA E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO SOBRE:

O PROJETO DE LEI Nº 035/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel que especifica para a expansão e desenvolvimento econômico e industrial do município de Laranjeiras do Sul.

E **PROJETO DE LEI Nº 036/2021**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE Dispõe sobre a concessão de ABONO-FUNDEB aos profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal.

Laranjeiras do Sul, 21 de dezembro de 2021.

CARLOS A. MACHADO - MAGRÃO
Presidente

TARSO CAMPIGOTTO
Vice-Presidente

DARCI MASSUQUETO
1º. Secretário

IVALDONIR LUIZ PANATTO
2º. Secretário